



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1250 DE 24 DE JANEIRO DE 2019



**“Cria vaga de Terapeuta Ocupacional e dá outras providências.”**

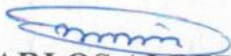
**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

**Art. 1º.** Fica criada mais uma (01) vaga para o cargo de Terapeuta ocupacional, com as atribuições e escolaridade inerentes ao cargo nível SX, com vencimento de R\$ 1.605,04, previsto para os cargos da mesma classificação hierárquica.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

  
**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

